

CONTRATO nº. 01/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº. 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05.

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.558/0001-90, com sede a Avenida Das Américas, 700, Bl. 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO**, portador do RG nº 11526232-1 IFP/RJ e CPF nº 601.372.587-04.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

1.1. De acordo com a lei nº8.666/93 e alterações, no art. 57, II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o contrato 01/2018, por 12 (doze) meses, pelo período de: **03/01/2019 a 02/01/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme manifestação da Procuradoria em 13/12/2018 nos termos do Parágrafo Único do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2019 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.126.1424.8238 – Gestão de tecnologia da informação e comunicação
339040- Locação de Software- 1020006392c - PI
Fonte de Recursos - **0261/0661** Recursos da ADM Indireta.(próprios).





GOVERNO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 26 de Dezembro de 2018.

CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA
Presidente da JUCEPA

JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO
Sócio- Diretor da PROSOLUTION